



	c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																																														
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>2</td><td>60</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>3</td><td>90</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>4</td><td>120</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>5</td><td>150</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>6</td><td>180</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>7</td><td>210</td><td>10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>8</td><td>240</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>9</td><td>270</td><td>5%</td><td>15%</td></tr><tr><td>10</td><td>300</td><td>5%</td><td>15%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos		Mínimo	Máximo	1	30	5%	15%	2	60	5%	15%	3	90	5%	15%	4	120	10%	20%	5	150	10%	20%	6	180	10%	20%	7	210	10%	20%	8	240	5%	15%	9	270	5%	15%	10	300	5%	15%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos																																											
		Mínimo	Máximo																																												
1	30	5%	15%																																												
2	60	5%	15%																																												
3	90	5%	15%																																												
4	120	10%	20%																																												
5	150	10%	20%																																												
6	180	10%	20%																																												
7	210	10%	20%																																												
8	240	5%	15%																																												
9	270	5%	15%																																												
10	300	5%	15%																																												
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																																														
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																																														
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preço global superior a R\$ 1.151.699,07 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos). 2. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;																																														